

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS FROTAS VEICULARES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar visa atender a necessidade de manutenção dos diversos veículos e maquinários que compõe a frota municipal, através do fornecimento de peças e acessórios novos com qualidade de peça de produção original, buscando manter todos operacionais e a disposição para fazer frente as atividades de seus respectivos setores, tais como: transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção de vias, transporte de autoridades entre outros.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: A presente necessidade resta devidamente alinhada com as previsões indicadas por todos os Departamentos e Secretarias Municipais dentro do Plano de Contratações Anual para o Exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A presente demanda a ser atendida, resta alinhada com o Plano de Contratações Anual do Município. O Município não possui Plano Diretor de Logística Sustentável, mas realiza a adequada destinação ambiental dos resíduos decorrentes dos serviços prestados, levando em conta as diretrizes estabelecidas pela Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Serão indicadas marcas ou modelos de produtos de forma direta, afim de bem identificar o veículo e/ou equipamento ao qual se busca a aquisição de peças e/ou acessórios, tudo para facilitação da descrição do objeto. Além disso, não será exigida para o atendimento da presente necessidade, carta de solidariedade, bem como não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: A estimativa de quantidades de peças e acessórios para a presente contratação não se apresenta viável, tendo em vista que com base no indicado pelos setores demandantes e tendo em vista o histórico de aquisições do município nos exercícios

anteriores, se indica ao certame o rol de veículos e equipamentos que compõe a frota municipal, podendo os mesmos se utilizarem ou não de peças e/ou acessórios no período indicado, tendo como limitador de consumo, um valor teto de até 50% (cinquenta por cento) de seu valor residual, conforme avaliação realizada previamente pela municipalidade. A listagem de veículos e equipamentos, resta demonstrada no quadro abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Citroen/Jumper Marimarr Cód. 29267	UN	01
2	Esp/Caminhonet/Ambulância Cód. 29268	UN	01
3	Chev/Spin 1.8L MT LTZ Códi. 29271.	UN	01
4	Chev/Spin 1.8L MT LTZ Cód. 29355	UN	01
5	Ford/Transit Van 350 2.2 Cód. 29274	UN	01
6	Hyundai/HB 20s 10M Vision Cód. 64971	UN	01
7	Hyundai/HB 20s 10M Vision Cód. 64972	UN	01
8	Hyundai/HB 20s 10M Vision Cód. 64973	UN	01
9	Hyundai/HB 20s 10M Vision Cód. 64974	UN	01
10	Marcopolo/Vo Rody MC Cód. 29277	UN	01
11	Renault/Logan Aut. 1.0 16V.	UN	01

	Cód. 29279		
12	Fiat/Mobi Like Cód. 29281	UN	01
13	Fiat/Strada TCA AMB Cód. 29282	UN	01
14	Fiat/Strada TCA AMB Cód. 29357	UN	01
15	Chevrolet Onix 10MT Joye Cód. 62299	UN	01
16	Chevrolet Onix 10MT Joye Cód. 62300	UN	01
17	Chevrolet Onix 10MT Joye Cód. 62301	UN	01
18	Fiat Strada Cód. 31224	UN	01
19	GM/Montana Ambulância Cód. 62302	UN	01
20	GM/Montana Ambulância Cód. 62303	UN	01
21	Marcopolo Volare V 8L ON Cód. 62304	UN	01
22	MB Sprinter Cód. 62305	UN	01
23	GM/Vectra Sedan Elegance Cód: 29296	UN	01
24	Renault Master/Van	UN	01

	Cód. 62306		
25	Lancha Motor Boat, Suzi Cód. 65196	UN	01
26	Fiat Cronos Drive 1.0 Cód: 68453	UN	01
27	Ford/Courier 1.6 L CÓD. 29284	UN	01
28	GM/Celta 2P Life Cód. 29269	UN	01
29	VW/Kombi Furgão Cód. 29315	UN	01
30	VW/Nova Saveiro TL MB VD Cód. 29287	UN	01
31	Ford/Courier L 1.6 Flex Cód 29288	UN	01
32	Renault/Oroch 1.6 4 x 2, Pot. 120 CV Cód. 62307	UN	01
33	Renault/Oroch 1.6 4 x 2, Pot. 120 CV Cód. 62308	UN	01
34	Caminhão Agrale/10000 PBT/3P, leve. Cód. 62343	UN	01
35	Caminhão Ford Cargo, 815 E, 8/25 PBT/ 3P cabine frontal, Cód. 62344	UN	01
36	Caminhão Ford carga fechada, 816S 8, 25PBT/3P. Baú, cor branco	UN	01

	Cód. 62345		
37	VW/Nova Saveiro TL MBVD Cód. 29291	UN	01
38	I/TOYOTA HILUX Cód. 61117	UN	01
39	Ford/Focus Cód: 68454	UN	01
40	Chev/Spin1.8L NT LT Cód. 29293	UN	01
41	Moto Honda/XRE 300 Cód. 62309	UN	01
42	Moto Honda/XRE 300 Cód. 65197	UN	01
43	Fiat Palio WK Cód: 65892	UN	01
44	Fiat/Toro ENDUR 1.8 AT6 Cód: 66742	UN	01
45	Chevrolet/Cruze LT NB Cód. 29295	UN	01
46	GM/Astra Sedan Elegance Cód: 66760	UN	01
47	Chev/Spin 1.8L MT LTZ Cód. 29298	UN	01
48	Ford/Ecosport FSL 4WD 2.0 Cód. 29299	UN	01
49	Fiat Siena 1.4	UN	01

	Cód: 65978		
50	Fiat/Cronos Drive 1.3 Cód: 65979	UN	01
51	Marcopolo/Volare V8L ESC Cód. 29301	UN	01
52	Marcopolo/Volare V8L ESC Cód. 29302	UN	01
53	VW/Parati 1.6 Cód. 29303	UN	01
54	M.Benz/OF 1519 R. Ore Cód. 29304	UN	01
55	VW/Induscar Foz U Cód. 29305	UN	01
56	M.Benz/MPolo Vicino Esc Cód. 29306	UN	01
57	VW/Induscar Foz U Cód. 29307	UN	01
58	M.Benz/OF 1519 R. Ore Cód. 29309	UN	01
59	I/M Benz 515 CD Sprinter C Cód. 29310	UN	01
60	M.Benz/OF 1519 R. Ore Cód. 29311	UN	01
61	M.Benz/OF 1519 R. Ore Cód. 29312	UN	01
62	I/M Benz 415 CD Sprinter M	UN	01

	Cód. 29313		
63	MarcoPolo/Volare V8L Esc Cód. 29314	UN	01
64	M.Benz/MPolo Vicino Esc. Cód. 29316	UN	01
65	Iveco/CityClass 70C 17 Cód. 29317	UN	01
66	I/P Benz 415CDI Sprinter M Cód. 29319	UN	01
67	MBenz/MPolo Vicino Esc. Cód. 29320	UN	01
68	VW/Parati 1.6 Cód. 29322	UN	01
69	Marcopolo/Volare V8L Esc. Cód. 29323	UN	01
70	M.Benz/OF 1519 R. Ore. Cód. 29326	UN	01
71	M. Benz/OF 1519 R. Ore Cód. 31223	UN	01
72	M. Polo Vicino 4 x 4 Cód. 63601	UN	01
73	Iveco/CityClass 70C17 Cód. 29329	UN	01
74	M. Benz ACCELO 1016 Cód. 64966	UN	01
75	Ford/B 1618	UN	01

	Cód. 29331		
76	Agrale/MA 7 5 Neobus Tboy Cód. 29332	UN	01
77	ÔNIBUS VW/15. 190 EDD E HD ORE Cód. 62311	UN	01
78	ÔNIBUS VW/15. 190 EDD E HD ORE Cód. 62312	UN	01
79	M. BENZ/LO 916 ESC U Cód: 66743	UN	01
80	Fiat/Toro ENDUR AT9 4X4 Cód: 66744	UN	01
81	VW/NEOBUS 15.190 ESC Cód: 66745	UN	01
82	VW/NEOBUS 15.190 ESC Cód: 66746	UN	01
83	VW/NEOBUS 15.190 ESC Cód: 66747	UN	01
84	Ford/Courier L 1.6 Flex Cód. 29272	UN	01
85	M/Benz 1618 Cód. 29336	UN	01
86	VW Gol1.0 COD. 29283	UN	01
87	M/Benz L 1517 Cód. 29338	UN	01
88	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	UN	01

	Cód. 29339		
89	VW/8.160 DRC 4X2 Cód. 29341	UN	01
90	FORD/CARGO 2842 AT Cód. 29342	UN	01
91	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE Cód. 29343	UN	01
92	SR/JHV SRPR 2E, Tipo Semi Reboque, espécie carga Cód. 29345	UN	01
93	SR/JHV SRBS 3E, Tipo Semi Reboque, espécie carga Cód. 29346	UN	01
94	VW/PARATI 1.6 Cód. 29349	UN	01
95	Scania/T112 HW 4 X 2, Tipo Caminhão Cód. 31230	UN	01
96	CAR/S. Reboque/Basclante Cód. 62295	UN	01
97	Caminhão Volkswagen, 26.280, Caçamba. Cód. 63602	UN	01
98	VW/28.460 Meteor 6 x 2 (tração caminhão trator) 03 eixos Cód. 65198	UM	01
99	Caçamba Basculante Iveco/Fiat Tector 260E 30 6x4 E5 Cód. 65199	UN	01
100	Fiat/Strada Endurance CD Cód: 65893	UN	01

101	Fiat/Uno Mille Economy Cód: 65894	UN	01
102	Esp/Caminhonet/Ambulância Cód. 29352	UN	01
103	Fiat/Linea Essence Dual Cód: 66305	UN	01
104	Ford F-1000 SS Cód: 66761	UN	01
105	Caminhão Tipo Toco. Cód: 68455	UN	01
106	Empilhadeira Hunday 25D-7 para carregando 2.500kg, Frota nº. 02, Código 61215	UN	01
107	Retro Escavadeira e Pá Carregadeira Frontal, marca JCB Modelo 3C, tração 4 x 4, Frota nº 19 Cód. 61214	UN	01
108	Bob Cat, marca Metroe, Frota nº. 22, Cód. 61211	UN	01
109	Pá carregador Michigan 55C, Frota nº. 12, Cód. 61212	UN	01
110	Trator Ursus 3512-3 03CC, 50VC Potência, Frota nº. 15, Cód. 61213	UN	01
111	Motoniveladora Mod. RG 1708, New Holland, Frota nº 27, Cód. 62338	UN	01

112	Motoniveladora, modelo 120 K, marca Caterpillar Cód. 61210	UN	01
113	Retroescavadeira 4x4, Modelo JCB 3C, Frota nº 16, Cód. 61226	UN	01
114	Retroescavadeira 4x4, Modelo JCB 3C, Frota nº. 04, Cód. 61227	UN	01
115	Trator Agrícola New Holland, 4 X 4, modelo TL85, Série: L8ECR407218, Frota nº. 01, Cód. 61217	UN	01
116	Trator Agrícola 4 X 4, Marca John Deere 5603, Frota nº. 13, Cód. 61221.	UN	01
117	Trator Agrícola de Rodas, Marca Valtra, modelo 785 CH 4x4. Série: 0785231154, Frota nº. 06, Cód. 61220	UN	01
118	Trator Valtra, modelo 685. Série: 0685428720, Frota nº. 11, Cód. 61218	UN	01
119	Trator 4x2 Ursus 265, Frota nº. 03, Cód. 61219	UN	01
120	Retroescavadeira Randon, modelo R-406B, 4x4, Turbo,	UN	01

	Frota nº 28, Cód. 61216		
121	Trator 4 x 4 100CV, Jhon Deere, Mod. 6100 c/ar condicionado Frota nº. 23 Cód. 62340	UN	01
122	Trator 4 x 4 100CV, Jhon Deere, Mod. 6100 c/ar condicionado, Frota nº 24, Cód. 62341	UN	01
123	Retroescavadeira, Modelo: B95B, New Holland, Frota nº 17, Cód. 61223	UN	01
124	Retroescavadeira, Modelo: B95B, New Holland, Frota nº. 18, Cód. 61224	UN	01
125	Trator Agrícola 4x4, cor azul, TL8 16, New Holland, Cód. 62349	UN	01
126	Trator Agrícola 685, Valtra, Cód. 62350	UN	01
127	Trator Agrícola 4x2 Ursus 485, Cód. 63140	UM	01
128	Escavadeira Hidráulica sobre Esteira, marca JCB, modelo JS 130. Cód. 63141	UN	01
129	Retroescavadeira 3CX JCB, Tração 4x4	UN	01

	Cód. 64976		
130	Randon RD 406 Advanced 4x4, 100 HP. Cód. 65201	UN	01
131	Trator Agrícola Marca John Deere – Cor Verde Cód: 66762	UN	01
132	Pá Carregadeira Liugong Mod. 848 H. Cód: 68456	UN	01
133	Retroescavadeira Mod. MBL-X-900, Tração 4x4. Cód: 68457	UN	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Considerando se tratar de fornecimento de peças e acessórios para os veículos e equipamentos da frota municipal para fins de consumo de cada pasta ordenadora, não se verifica a necessidade de levantamento junto ao mercado, a fim de encontrar outras soluções para atendimento da demanda, tendo em vista, que não são objetos passíveis de dúvida, por exemplo, entre aquisição (fornecimento) e/ou locação. Mas foi realizado estudo interno, a fim de avaliar, a vantajosidade entre o fornecimento parcelado, através do sistema de registro de preços em detrimento da fornecimento único, com entrega imediata.

Desta forma pesquisou-se e indicou-se as diferentes soluções existentes e que podem atender à necessidade da Administração, comparando-as de forma objetiva, indicando qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto.

Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Fornecimento, com entrega parcelada através de Registro de Preços.
2	Fornecimento, com entrega imediata.

Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução necessita de outras contratações correlatas, com custo a Administração.	Solução 1		X	
	Solução 2	X		

Registro de soluções consideradas inviáveis

O fornecimento único com entrega imediata, não se aplica a realidade atual da Prefeitura de São José do Norte, considerando o incremento de custos a serem acrescidos para sua correta implementação, bem como a necessidade de indicação prévia de qual peça e componente se faz necessário adquirir, o que considerando a quantidade enorme de materiais que compõe um veículo, resta improvável apurar de forma antecipada qual ou quais serão passíveis de substituição em determinado intervalo de tempo.

Análise comparativa de custos das soluções viáveis

O fornecimento, de forma parcelada, através de registro de preços, é a solução que atualmente melhor atende as necessidades da Prefeitura de São José do Norte, pois a mesma propiciará a manutenção das atividades dos setores públicos, com a estrutura atual existente. A outra solução avaliada dependeria de novos locais para armazenamento dos materiais, o que implica em novos custos de locação de imóveis, além da necessidade de novos servidores, a fim de operar os novos pontos de armazenamento. Além disso, podemos considerar os custos de água, luz, internet, vigilância entre outros.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Os preços estimados foram obtidos considerando-se os valores atualmente vigentes em procedimento licitatório realizado no exercício 2023 pela administração municipal, bem como através da realização de pesquisa de preços junto a fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Fornecedor, de forma parcelada, através do sistema de registro de preços de peças e acessórios novos com qualidade de peça de produção original para os veículos leves, ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota municipal para atender as demandas das diversas secretarias municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Considerando se tratar de fornecimento, que será processado através do sistema de registro de preços, com critério de adjudicação por item, resta plenamente justificável o seu parcelamento, considerando as razões expostas no tópico **“Análise comparativa de custos das soluções viáveis”**, constante do item 5.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: A presente contratação busca alcançar resultados positivos para a Administração Municipal, trazendo economia de escala, melhor aproveitamento dos recursos públicos, tanto financeiros, como de pessoal envolvido na fiscalização dos produtos a serem entregues.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: A única providência prévia a ser adotada pela Administração previamente à celebração da(s) ata(s) de registro, refere-se a indicação e capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão da(s) mesma(s).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Não se fazem necessárias contratações correlatas para atendimento da presente necessidade.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: A presente aquisição visa mitigar os impactos ambientais, pois a solução com entrega parcelada permite o acondicionamento dos materiais junto aos setores para devolução ao (s) fornecedor (es) contratado (s), evitando aumento do consumo de energia e água, com novas instalações. Além disso, todas as embalagens e demais resíduos dos produtos, são devolvido (s) ao (s) fornecedor (es) contratado (s).

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Delibera-se pela continuidade do presente expediente, devendo a necessidade ser atendida, através de aquisição parcelada, através de sistema de registro de preços e demais condições constantes dos itens anteriores.

São José do Norte, 25 de Junho de 2024.

JONAS MENDONÇA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO DE BENS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de diversas peças e acessórios novos com qualidade de peças e acessórios novos com qualidade de peças de produção original para os veículos leves, ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota municipal para atendimento as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A Relação de Veículos da Frota Municipal serve apenas como referência para os tipos de peças e acessórios a serem fornecidos, podendo sofrer alterações durante a execução do contrato, em função das baixas/alienações e/ou incorporações, desde que sejam das mesmas marcas e modelos existentes na planilha, sendo que estas alterações não poderão gerar maiores ônus para o Município de São José do Norte. Durante um exercício alguns veículos podem ser baixados/alienados devido a acidentes com perca total.

1.3.

Nº	MARCA	ANO	MOD.	PLACA	PORTAS	CHASSI	COMBUST.	VALOR MÁXIMO A SER ADQUIRIDO
1	Citroen/Jumper Marimarr Cód. 29267	2011	2011	ISM 9875	04	935ZCXMNCB2070927	Diesel	R\$ 26.661,50
2	Esp/Caminhonet /Ambulância Cód. 29268	2013	2013	IUS 7313	04	93W245G34D2111571	Diesel	R\$ 22.583,50
3	Chev/Spin 1.8L MT LTZ Códi. 29271.	2015	2016	IWW 8421	05	9BGJC75E0GB129374	Alcool/Gasol	R\$ 21.842,00
4	Chev/Spin 1.8L MT LTZ Cód. 29355	2015	2016	IWW 8369	05	9BGJC75E0GB128202	Alcool/Gasol	R\$ 21.612,00
5	Ford/Transit Van 350 2.2	2013	2014	IVI 8702	04	WF0DXPTDFETC60476	Diesel	R\$ 33.778,00

	Cód. 29274							
6	Hyundai/HB 20s 10M Vision Cód. 64971	2021	2022	JAU4B74	04	9BHCP41AANP210799	Alcool/Gasol	R\$ 27.029,50
7	Hyundai/HB 20s 10M Vision Cód. 64972	2021	2022	JAU4B77	04	PBHCU51AANP185952	Alcool/Gasol	R\$ 27.085,50
8	Hyundai/HB 20s 10M Vision Cód. 64973	2021	2022	JAU4H43	04	9BHCU51AANP185950	Alcool/Gasol	R\$ 25.018,50
9	Hyundai/HB 20s 10M Vision Cód. 64974	2021	2022	JAU5D47	04	9BHCU51AANP185922	Alcool/Gasol	R\$ 27.029,50
10	Marcopolo/Vo Rody MC Cód. 29277	2009	2010	IQL 8969	03	93PB38D30AC031032	Diesel	R\$ 29.699,00
11	Renault/Logan Aut. 1.0 16V. Cód. 29279	2012	2013	ITN 5683	05	93YLSR6RHDJ394745	Alcool/Gasol	R\$ 9.060,00
12	Fiat/Mobi Like Cód. 29281	2016	2017	IXK 2228	05	9BD341A5NHB429811	Alcool/Gasol	R\$ 16.770,00
13	Fiat/Strada TCA AMB Cód. 29282	2016	2016	IXJ 7267	03	9BD57814UGB108831	Alcool/Gasol	R\$ 21.479,00
14	Fiat/Strada TCA AMB Cód. 29357	2016	2016	IXJ 7322	03	9BD57814UGB109330	Alcool/Gasol	R\$ 21.479,00
15	Chevrolet Onix 10MT Joye Cód. 62299	2018	2019	IZF 0D17	04	9BGKL48UOKB178874	Alcool/Gasol	R\$ 20.388,00

16	Chevrolet Onix 10MT Joye Cód. 62300	2019	2019	IZF 0C89	04	9BGKL48U0KB199060	Alcool/Gasol	R\$ 20.388,00
17	Chevrolet Onix 10MT Joye Cód. 62301	2019	2019	IZF 0C91	04	9BGKL48U0KB197524	Alcool/Gasol	R\$ 20.388,00
18	Fiat Strada Cód. 31224	2016	2016	IXG 2512	03	9BD57834UGB075825	Alcool/Gasol	R\$ 27.058,00
19	GM/Montana Ambulância Cód. 62302	2019	2019	IZK 7H62	03	9BGCAB030KB223116	Alcool/Gasol	R\$ 22.389,00
20	GM/Montana Ambulância Cód. 62303	2019	2019	IZK 7H56	03	9BGCAB030KB222982	Alcool/Gasol	R\$ 22.435,50
21	Marcopolo Volare V 8L ON Cód. 62304	2019	2019	IZC 4F90	01	93PB43M10KC060848	Diesel	R\$ 72.461,50
22	MB Sprinter Cód. 62305	2018	2019	IZG 2186	04	8AC906633KE161233	Diesel	R\$ 66.529,50
23	GM/Vectra Sedan Elegance Cód: 29296	2009	2010	IQL 8616	05	9BGAB69C0AB234601	Alcool/Gasol	R\$ 12.291,00
24	Renault Master/Van Cód. 62306	2018	2019	IZC 3A60	04	93YMAFEXAKJ614800	Diesel	R\$ 50.381,50
25	Lancha Motor Boat, Suzi Cód. 65196	1986				1° Motor Mercedes n° 008986118E 2° Motor Mercedes n° 008986119E	Diesel	R\$ 9.916,84
26	Fiat Cronos Drive 1.0.	2023	2024	JCJ 7J20	05	8AP35ATFRU346629	Alcool/Gasol	R\$ 44.005,50

	Cód: 68453							
27	Ford/Courier 1.6 L CÓD. 29284	2000	2000	IJN 3494	02	9BFNSZPPAYB904200	Gasolina	R\$ 1.510,50
28	GM/Celta 2P Life Cód. 29269	2009	2010	IQL 4016	03	9BGRZ0810AG219964	Alcool/Gasol	R\$ 6.901,00
29	VW/Kombi Furgão Cód. 29315	2008	2009	IPG 3212	03	9BWNF07X79P011482	Alcool/Gasol	R\$ 3.485,00
30	VW/Nova Saveiro TL MB VD Cód. 29287	2016	2017	IXN 1050	02	9BWJB45U0HP007816	Alcool/Gasol	R\$ 9.769,00
31	Ford/Courier L 1.6 Flex Cód 29288	2012	2012	ITM 5886	02	9BFZC52P8CB917367	Alcool/Gasol	R\$ 10.615,00
32	Renault/Oroch 1.6 4 x 2, Pot. 120 CV Cód. 62307	2019	2020	IZX 6E49	04	93Y9SR3H5LJ228675	Alcool/Gasol	R\$ 5.088,00
33	Renault/Oroch 1.6 4 x 2, Pot. 120 CV Cód. 62308	2019	2020	IZX 6E45	04	93Y9SR3H5LJ228531	Alcool/Gasol	R\$ 5.088,00
34	Caminhão Agrale/10000 PBT/3P, leve. Cód. 62343	2014	2014	IWM 5802	02	9BYC79A2AEC000376	Diesel	R\$ 13.891,00
35	Caminhão Ford Cargo, 815 E, 8/25 PBT/ 3P cabine frontal,	2006	2006	ICE 4419	02	9BFVCE1N36BB68998	Diesel	R\$ 8.750,00

	Cód. 62344							
36	Caminhão Ford carga fechada, 816S 8, 25PBT/3P. Baú, cor branco Cód. 62345	2017	2018	IYH 9576	02	9BFVEAD56JBS43428	Diesel	R\$ 60.826,50
37	VW/Nova Saveiro TL MBVD Cód. 29291	2016	2017	IXN 1155	02	9BWJB45U7HP027237	Alcool/Gasol	R\$ 8.426,50
38	I/TOYOTA HILUX Cód. 61117	2017	2017	IYE 7866	04	8AJDABCD9H1873634	Diesel	R\$ 23.931,50
39	Ford/Focus Cód: 68454	2011	2012	ITC 9H91	04	8AFTZZFFCCJ002958	Alcool/Gasol	R\$ 20.266,00
40	Chev/Spin1.8L NT LT Cód. 29293	2012	2013	ITV 2389	05	9BGJB75Z0DB207152	Alcool/Gasol	R\$ 5.180,77
41	Moto Honda/XRE 300 Cód. 62309	2018	2018	IYX 6479		9C2ND112OJR002427	Alcool/Gasol	R\$ 4.675,21
42	Moto Honda/XRE 300 Cód. 65197	2021	2021	JAX 1F29		9C2MD4100MR012414	Alcool/Gasol	R\$ 4.800,18
43	Fiat Palio WK Cód: 65892	2013	2014	IWU 6G59	04	9BD373175E5046024	Alcool/Gasol	R\$ 13.456,75
44	Fiat/Toro ENDUR 1.8 AT6 Cód: 66742	2021	2022	JB1 9E68	04	9882261PGNKE20501	Alcool/Gasol	R\$ 44.385,50
45	Chevrolet/Cruze LT NB Cód. 29295	2014	2014	IVY 2692	05	9BGPB69M0EB304349	Alcool/Gasol	R\$ 6.973,90

46	GM/Astra Sedan Elegance Cód: 66760	2005	2006	IMR 4C67	04	9BGU69W06B107613	Alcool/Gasol	R\$ 10.969,60
47	Chev/Spin 1.8L MT LTZ Cód. 29298	2015	2016	IWQ 0348	04	9BGJC75E0GB104320	Alcool/Gasol	R\$ 7.218,50
48	Ford/Ecosport FSL 4WD 2.0 Cód. 29299	2014	2015	IWE 0421	04	9BFZB65H1F8986481	Alcool/Gasol	R\$ 18.252,00
49	Fiat Siena 1.4 Cód: 65978	2021	2021	JAS 5I01	04	9BD19710HM3400824	Alcool/Gasol	R\$ 11.557,00
50	Fiat/Cronos Drive 1.3 Cód: 65979	2022	2023	JBS 3F84	04	8AP359AFPPU242444	Alcool/Gasol	R\$ 33.608,00
51	Marcopolo/Volare V8L ESC Cód. 29301	2010	2011	IRP 3600	01	93PB42G3PBC034428	Diesel	R\$ 30.578,50
52	Marcopolo/Volare V8L ESC Cód. 29302	2010	2011	IRP 3422	01	93PB42G3PBC034429	Diesel	R\$ 15.157,00
53	VW/Parati 1.6 Cód. 29303	2010	2011	IRP 3502	04	9BWGB05W7BP048259	Alcool/Gasol	R\$ 9.017,12
54	M.Benz/OF 1519 R. Ore Cód. 29304	2013	2014	IVM 8621	01	9BM384069EB943583	Diesel	R\$ 48.552,00
55	VW/Induscar Foz U Cód. 29305	2010	2010	IRA 7532	01	9532882WXAR045649	Diesel	R\$ 53.149,00
56	M.Benz/MPolo Vicino Esc	2007	2008	IPS 4991	01	9BM6881778B564843	Diesel	R\$ 45.197,50

	Cód. 29306							
57	VW/Induscar Foz U Cód. 29307	2009	2009	IPT 8863	01	9BWR882W39R929355	Diesel	R\$ 55.213,00
58	M.Benz/OF 1519 R. Ore Cód. 29309	2016	2016	IXJ 6323	01	9BM384069GB037904	Diesel	R\$ 60.992,50
59	I/M Benz 515 CD Sprinter C Cód. 29310	2014	2015	IWG 7962	02	8AC906155FE103763	Diesel	R\$ 39.097,50
60	M.Benz/OF 1519 R. Ore Cód. 29311	2014	2015	IWE 0532	01	9BM384069FB980589	Diesel	R\$ 56.218,00
61	M.Benz/OF 1519 R. Ore Cód. 29312	2014	2015	IWE 0521	01	9BM384069FB980826	Diesel	R\$ 56.878,00
62	I/M Benz 415 CD Sprinter M Cód. 29313	2014	2014	IVY 5152	04	8AC906633EE096792	Diesel	R\$ 41.390,00
63	MarcoPolo/Volare V8L Esc Cód. 29314	2011	2012	ISS 3086	01	93PB42G3PCC040888	Diesel	R\$ 37.732,50
64	M.Benz/MPolo Vicino Esc. Cód. 29316	2007	2008	IPS 5028	01	9BM6881778B562909	Diesel	R\$ 37.247,50
65	Iveco/CityClass 70C 17 Cód. 29317	2013	2014	IVI 9079	01	93ZL68C01E8455659	Diesel	R\$ 16.385,50
66	I/P Benz 415CDI Sprinter M Cód. 29319	2014	2014	IVY 5147	04	8AC906633EE097155	Diesel	R\$ 16.699,00

67	MBenz/MPolo Vicino Esc. Cód. 29320	2007	2008	IPS 5087	01	9BM6881778B564068	Diesel	R\$ 40.926,50
68	VW/Parati 1.6 Cód. 29322	2010	2011	IRP 3585	04	9BWGB05W1BP048497	Alcool/Gasol	R\$ 9.467,50
69	Marcopolo/Volare V8L Esc. Cód. 29323	2011	2012	ISS 3094	01	93PB42G3PCC040866	Diesel	R\$ 30.080,50
70	M.Benz/OF 1519 R. Ore. Cód. 29326	2014	2014	IWJ 1228	01	9BM384069EB962356	Diesel	R\$ 50.481,50
71	M. Benz/OF 1519 R. Ore Cód. 31223	2017	2017	IXX 1838	01	9BM384069HB061435	Diesel	R\$ 63.074,00
72	M. Polo Vicino 4 x 4 Cód. 63601	2014	2015	IWD 7745	01	93PB58M1MFC054311	Diesel	R\$ 79.397,50
73	Iveco/CityClass 70C17 Cód. 29329	2014	2014	IWH 4938	01	93ZL68C01E8459171	Diesel	R\$ 42.155,50
74	M. Benz ACCELO 1016 Cód. 64966	2021	2021	JCB8F21	05	9BM979076MB218262	Diesel	R\$ 64.009,00
75	Ford/B 1618 Cód. 29331	1993	1994	AEL 7015	01	9BFYTARB1PDB04576	Diesel	R\$ 3.913,50
76	Agrale/MA 7 5 Neobus Tboy Cód. 29332	2004	2004	IMI 6306	01	9BYC21P1W4C000745	Diesel	R\$ 21.337,50
77	ÔNIBUS VW/15.190 EDD E HD ORE	2018	2019	IYV 4385	01	9532E82W7KR908370	Diesel	R\$ 90.864,50

	Cód. 62311							
78	ÔNIBUS VW/15.190 EDD E HD ORE Cód. 62312	2019	2020	IZK 4J97	01	9532E82W6LR011476	Diesel	R\$ 95.534,50
79	M. BENZ/LO 916 ESC U Cód: 66743	2021	2022	JBG 9H76	01	9BM979282NB248785	Diesel	R\$ 190.255,00
80	Fiat/Toro ENDUR AT9 4X4 Cód: 66744	2022	2022	RPC 7I25	04	9882261PNNKE57645	Diesel	R\$ 59.889,00
81	VW/NEOBUS 15.190 ESC Cód: 66745	2022	2023	JBj 8I21	02	9532E82W4PR013023	Diesel	R\$ 128.705,00
82	VW/NEOBUS 15.190 ESC Cód: 66746	2022	2023	JBU 8E96	01 + Cadeirante	9532E82WXPR035172	Diesel	R\$ 154.011,00
83	VW/NEOBUS 15.190 ESC Cód: 66747	2022	2023	JBU 8E99	01 + Cadeirante	9532E82WXPR035205	Diesel	R\$ 154.011,00
84	Ford/Courier L 1.6 Flex Cód. 29272	2010	2011	IRJ 2511	02	9BFZC52P1BB899972	Alcool/Gasol	R\$ 3.073,00
85	M/Benz 1618 Cód. 29336	1993	1993	IBJ 2670	02	9BM386014PB004082	Diesel	R\$ 6.609,00
86	VW Gol1.0 COD. 29283	2009	2009	IPT 0564	04	9BWAA05U79T259602	Alcool/Gasol	R\$ 2.487,50
87	M/Benz L 1517 Cód. 29338	1985	1985	IEW 5535	02	34500512681905	Diesel	R\$ 4.513,50
88	M.BENZ/ATRON	2013	2013	IVJ 7311	02	9BM693388DB941802	Diesel	R\$ 58.685,50

	2729 K 6X4 Cód. 29339							
89	VW/8.160 DRC 4X2 Cód. 29341	2013	2014	IVJ 7292	02	9531M52P0ER403037	Diesel	R\$ 18.135,00
90	FORD/CARGO 2842 AT Cód. 29342	2014	2014	IVS 0067	02	9BFZTBAAxEBL70522	Diesel	R\$ 24.377,00
91	NISSAN/FRONTI ER 4X4 SE Cód. 29343	2005	2006	IMW 8971	04	94DCEUD226J675652	Diesel	R\$ 7.194,00
92	SR/JHV SRPR 2E, Tipo Semi Reboque, espécie carga Cód. 29345	2014	2014	IVT 9840	00	9A9P1262EECEM5097		R\$ 9.701,61
93	SR/JHV SRBS 3E, Tipo Semi Reboque, espécie carga Cód. 29346	2014	2014	IVW 8436	00	9A9B0853EECEM5040		R\$ 8.262,43
94	VW/PARATI 1.6 Cód. 29349	2002	2003	IKZ 3706	04	9BWDB05X83T103032	Alcool	R\$ 1.960,50
95	Scania/T112 HW 4 X 2, Tipo Caminhão Cód. 31230	1989	1989	LXD 9439	03	9BSTH4X2ZK3237042	Diesel	R\$ 10.747,00
96	CAR/S. Reboque/Bascla nte Cód. 62295	2018	2019	IYU 7162	00	9ª9SBTCA3KBFL7017		R\$ 15.117,70

97	Caminhão Volkswagem, 26.280, Caçamba. Cód. 63602	2019	2020	JAB2G69	02	953658269LR032565	Diesel	R\$ 121.772,50
98	VW/28.460 Meteor 6 x 2 (tração caminhão trator) 03 eixos Cód. 65198	2021	2022	JAW9G06	02	953998TH7NR201597	Diesel	R\$ 125.723,00
99	Caçamba Basculante Iveco/Fiat Tector 260E 30 6x4 E5 Cód. 65199	2020	2021	JBG3J43	02	93ZE2NMZM8940087	Diesel	R\$ 94.056,00
100	Fiat/Strada Endurance CD Cód: 65893	2021	2022	JAX 8G28	04	9BD281B22NYW56662	Alcool/Gasol	R\$ 18.807,00
101	Fiat/Uno Mille Economy Cód: 65894	2009	2010	IPP 9I75	04	9BD15822AA6260453	Alcool/Gasol	R\$ 4.849,00
102	Esp/Caminhonet /Ambulância Cód. 29352	2013	2013	ITY 8018	04	93YADC1H6DJ493803	Diesel	R\$ 39.696,00
103	Fiat/Linea Essence Dual Cód: 66305	2009	2010	ISX 3F14	04	9BD15822AA6260453	Alcool/Gasol	R\$ 20.638,00
104	Ford F-1000 SS Cód: 66761	1994	1994	IBM 3D91	02	8AFETNL2XRJ063839	Diesel	R\$ 6.603,00
105	Caminhão Tipo Toco Foton	2022	2023	JCB 6A79	02	LVBV3JBB9PY005424	Diesel	R\$ 138.334,50

	Aumark S 6.5. Cód:68455							
106	Empilhadeira Hunday 25D-7 para carregando 2.500kg, Frota nº. 02, Código 61215	2014	2014				Diesel	R\$ 15.843,50
107	Retro Escavadeira e Pá Carregadeira Frontal, marca JCB Modelo 3C, tração 4 x 4, Frota nº 19 Cód. 61214	2011					Diesel	R\$ 16.442,00
108	Bob Cat, marca Metroe, Frota nº. 22, Cód. 61211	2007					Diesel	R\$ 4.468,50
109	Pá carregador Michigan 55C, Frota nº. 12, Cód. 61212	2004					Diesel	R\$ 21.103,50
110	Trator Ursus 3512-3 03CC, 50VC Potência, Frota nº. 15, Cód. 61213						Diesel	R\$ 6.248,50
111	Motoniveladora Mod. RG 1708, New Holland, Frota nº 27,	2019				HBZ017OEKAF08079	Diesel	R\$ 170.938,50

	Cód. 62338							
112	Motoniveladora, modelo 120 K, marca Caterpillar Cód. 61210	2004					Diesel	R\$ 152.360,50
113	Retroescavadeira a 4x4, Modelo JCB 3C, Frota nº 16, Cód. 61226	2012	2012				Diesel	R\$ 22.065,00
114	Retroescavadeira a 4x4, Modelo JCB 3C, Frota nº. 04, Cód. 61227	2011					Diesel	R\$ 26.236,50
115	Trator Agrícola New Holland, 4 X 4, modelo TL85, Série: L8ECR407218, Frota nº. 01, Cód. 61217	2011	2011				Diesel	R\$ 12.554,50
116	Trator Agrícola 4 X 4, Marca John Deere 5603, Frota nº. 13, Cód. 61221.	2010	2010				Diesel	R\$ 12.744,00
117	Trator Agrícola de Rodas, Marca Valtra, modelo 785 CH 4x4. Série:	2009	2009				Diesel	R\$ 11.072,00

	0785231154, Frota nº. 06, Cód. 61220							
118	Trator Valtra, modelo 685. Série: 0685428720, Frota nº. 11, Cód. 61218	2002	2002				Diesel	R\$ 8.365,50
119	Trator 4x2 Ursus 265, Frota nº. 03, Cód. 61219	2007	2008				Diesel	R\$ 9.705,50
120	Retroescavadeira a Randon, modelo R-406B, 4x4, Turbo, Frota nº 28, Cód. 61216	2009	2009	IQA 0324			Diesel	R\$ 18.058,00
121	Trator 4 x 4 100CV, Jhon Deere, Mod. 6100 c/ar condicionado Frota nº. 23 Cód. 62340	2018	2018			1MB6100JHJA000921	Diesel	R\$ 37.674,00
122	Trator 4 x 4 100CV, Jhon Deere, Mod. 6100 c/ar condicionado, Frota nº 24,	2018	2018			1MB6100JTJA000924	Diesel	R\$ 35.691,50

	Cód. 62341							
123	Retroescavadeira, Modelo: B95B, New Holland, Frota nº 17, Cód. 61223	2017	2017			HBZNB95BJGAH16093.	Diesel	R\$ 76.511,50
124	Retroescavadeira, Modelo: B95B, New Holland, Frota nº. 18, Cód. 61224	2017	2017			HBZN95BLHAH16424.	Diesel	R\$ 76.511,50
125	Trator Agrícola 4x4, cor azul, TL8 16, New Holland, Cód. 62349	2011	2011			ZACB76532	Diesel	R\$ 12.554,50
126	Trator Agrícola 685, Valtra, Cód. 62350	2007	2008				Diesel	R\$ 10.061,00
127	Trator Agrícola 4x2 Ursus 485, Cód. 63140	2007	2008			KNAF 1112	Diesel	R\$ 12.215,50
128	Escavadeira Hidráulica sobre Esteira, marca JCB, modelo JS 130. Cód. 63141	2019	2019	Série 0190		S0RJS13DTL2847408	Diesel	R\$ 58.443,00
129	Retroescavadeira 3CX JCB, Tração 4x4	2022	2022	Série 3088458		S0R3CXTTLN3088458	Diesel	R\$ 153.369,00

	Cód. 64976							
130	Randon RD 406 Advanced 4x4, 100 HP. Cód. 65201	2018	2018			9AD40AQCJ0007059	Diesel	R\$ 62.667,00
131	Trator Agrícola Marca John Deere – Cor Verde Cód: 66762	2022	2022	Mod. 5060E		1BM5060EKN4103076	Diesel	R\$ 97.783,00
132	Pá Carregadeira Liugong Mod. 848 H. Cód: 68456	2022	Mod. 848H			CLG848HZCNL770172	Diesel	R\$ 233.055,50
133	Retroescavadeira Mod. MBL-X- 900, Tração 4x4. Cód: 68457	2022	2022			TEP900C1701084608	Diesel	R\$ 189.457,50

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 17.692, de 19 de Dezembro de 2022, art. 2, inciso II.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação, considerando se tratar de aquisição parcelada, via sistema de registro de preços é de 12 (doze) meses contados da data emissão da ata de registro, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. Na proposta financeira a licitante deve informar o **MAIOR PERCENTUAL (%) DO DESCONTO**, sobre o preço constante na tabela de preços da montadora/fabricante que tenha em seu banco de dados preços compatíveis com os praticados no mercado.

1.8. Caso o licitante não tenha acesso a Tabela de Preços das Montadoras/Fabricante, poderá utilizar como prova dos preços praticados pelas mesmas, o Software Audatex ou outro similar.

1.9. As peças e acessórios objetos da presente licitação deverão ser novas, sendo para tanto peças de reposição com qualidade de peça de produção original.

1.10. É vedada a cotação de peças remanufaturadas ou recondicionadas adquiridas no mercado paralelo.

1.11. Entende-se por:

- a) **PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL**, são peças destinadas a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, sendo caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui.
- b) O objeto ofertado deverá atender as normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 15296 para peças e a norma ABNT NBR 15832, que define acessórios.
- c) No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 70% (setenta por cento) do prazo de validade total constante na embalagem.
- d) A licitante deverá fornecer, sempre que solicitado pelo Município, orçamentos emitidos de acordo com a Tabela de Preços da Montadora/Fabricante ou do Software Audatex ou outro similar, para a possível autorização de compra.
- e) As peças e suas quantidades que não estiverem disponíveis para consulta na tabela de preços da montadora/fabricante ou do Software Audatex ou em outro similar, só terão sua execução autorizada após análise e aprovação do Secretário da pasta responsável ou seu designado podendo ser o gestor da frota do órgão requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nesta hipótese, será utilizado como forma para fixação do valor sobre o qual incidirá o desconto, o seguinte parâmetro:

- a) O valor praticado no mercado regional, que será obtido através de pesquisa de preços/orçamentação.

1.12. **DO PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELO OBJETO LICITADO:** Os valores dos descontos a serem ofertados pelos licitantes, para fins de formação do registro de preços deverão ser calculados com base na Tabela de Preços da Montadora/Fabricante ou do Software Audatex ou outro similar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- l) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União¹

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento de cada nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços a serem informados em cada ordem de fornecimento.

5.3. A licitante deverá fornecer, sempre que solicitado pelo Município, no prazo máximo de 03 (três) dias, orçamentos emitidos de acordo com a Tabela de Preços da Montadora/Fabricante ou do Software Audatex ou outro similar para a possível emissão da autorização de compra.

5.4. As peças serão fornecidas de acordo com a solicitação do Setor de Compras, tomando por base o orçamento emitido de acordo com a Tabela de Preços da Montadora/Fabricante ou do Software Audatex ou outro similar que tenha em seu banco de dados preços compatíveis com os praticados no mercado e do preço sugerido pela montadora, estando nelas inclusas todas as despesas com taxas, impostos e demais encargos incidentes.

5.5. Não serão aceitas peças e/ou acessórios recondicionados ou remanufaturadas.

5.6. As peças e/ou acessórios deverão ser entregues na Secretária Municipal de Transporte e Trânsito do Município de São José do Norte em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. A empresa vencedora do certame deverá oferecer garantia da qualidade das peças fornecidas, de no mínimo 90 (noventa) dias ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência da ata ou mesmo após o seu término, sendo que a contagem dos dias se iniciará a partir da etapa da data de emissão da nota fiscal.

5.8. Todas as peças e acessórios a serem fornecidos pela empresa vencedora devem ser obrigatoriamente peças de reposição com qualidade de peça de produção original.

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf> Acesso em 15 jan. 2023.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), designados por Portaria.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observadas as regras do Decreto Municipal nº 17.690, de 19 de Dezembro de 2022.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato, observado o disposto no Decreto Municipal nº 17.690, de 19 de Dezembro de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.8.1. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após

a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. **O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por um período de até 30 (trinta) dias úteis, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.**

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line

ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO/UNITÁRIO POR ITEM COM BASE NO MAIOR DESCONTO** sobre os preços da Tabela de Preços da Montadora/Fabricante ou do Software Audatex ou outro similar.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.22. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 8.23. As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda,

registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

8.24. As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento dos mesmos e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

8.25. Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente;

8.26. Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

8.27. Capital Social ou patrimônio líquido, de no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.28. Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

8.29. O acréscimo previsto no subitem m.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30.3. **Outros Documentos:** O fornecedor deverá apresentar:

- a) Declaração de Inidoneidade;
- b) Declaração de Fatos Impeditivos;
- c) Declaração de Não Emprego de Menor;
- d) Declaração de Responsabilidade;
- e) Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro de Funcionários.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.262.544,71 (cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), é resultado da combinação entre os valores prévios apurados no Certame Licitatório referente a Peças Veiculares realizado dentro do exercício de 2023, bem como avaliação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para em que foi possível realizar a atualização dos valores constantes do sistema patrimonial municipal, bem como não se justifica a adoção exclusiva dos valores constantes da tabela FIPE, que se encontram majorados pelas variações do mercado de veículos, tendo em vista que os preços ali ofertados, não fazem jus as condições reais da frota municipal, tudo isso posto, para cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, “b” do Decreto nº 99.658/1990.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

São José do Norte, 25 de Junho de 2024.

JONAS MENDONÇA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO